



Câmara Municipal de Jaguarié
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

EMENDA SUPRESSIVA

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2017.
Ao Projeto de Lei nº 011/2017.

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial às disposições pertinentes ao Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta comissão para apresentar a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto Lei de iniciativa do Poder Legislativo nº 011/2017, em tramitação:

Fica suprimido o inciso II, bem como o inciso III do § 2º, art. 4º do Projeto de Lei nº 011/2017, que passa a ter a seguinte redação:

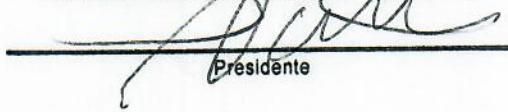
Art. 4º (...)

§ 2º Quanto à certificação ambiental:

I – Selo verde para a maior pontuação.

APROVADO

Em, 17 de abril de 2017
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguarié - ES


Presidente

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda, o fato do projeto de Lei dispor sobre premiação até o terceiro lugar, propondo inicialmente o selo amarelo para o segundo colocado, e selo vermelho para o terceiro colocado.

No entanto, a forma proposta pode gerar uma insatisfação entre os alunos em um projeto que busca a conscientização de todos. Portanto, importante indicar apenas um vencedor, que concorrerão com os mesmos critérios de classificação.

Assim, contamos com a aprovação da presente emenda, por ser medida de justiça.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguarié-Es, aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017).


JOÃO VANES DOS SANTOS
PRESIDENTE